PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 -CEP 87303-160 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

# **INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 022/12

Protocolo N.º 070 /2012

Campo Mourão, 16 101112 Horas 14:12

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR 12/01/2012

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo a construção de uma Unidade de Saúde no Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini.

#### JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação tem por escopo proporcionar maior comodidade aos moradores que necessitam de assistência pública de saúde.

P. Deferimento,

Sala das Sessões do Poder Legislativo, em 11 de janeiro de 2012

Professora Nelita Piacentini

Vereadora PSD

**Ierd** 



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO № UH/2012 REQUERIMENTO № /2012

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -SOBRE A MATÉRIA: (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. ( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: ( ) Não ( ) Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: ( ) não há qualquer óbice. ( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. ( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento. ( ) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. ( ) há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno. ( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. ( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012. (em anexo) - art. 151, § 2°, inciso II, alínea "d", do R.I. (X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I. ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I. de Janeiro de 2012. Campo Mourão, 1

Chefe da Divisão Legislativa

Luzia Aleixo Alves

1643/2011 - 06/10 - INDICAÇÃO - Nelita Cecília Piacentini - CONSTRUIR UMA UNIDADE DE SAÚDE NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI.

1984/2011 - 06/12 - REQUERIMENTO - Isidorio da Silva Moraes - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: HÁ PREVISÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE -1 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI? CASO POSITIVO DECLINE A DATA PREVISTA PARA ESTA FINALIDADE.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: <a href="mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br">legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br</a>
<a href="mailto:www.cmcm.pr.gov.br">www.cmcm.pr.gov.br</a>

### **DIRETORIA JURÍDICA**

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/10/1/2012.

( ⅓) Indicação nº	/2012 /2012 /2012 /2012 /2012	<ul> <li>( ) Projeto de Lei nº</li> <li>( ) Projeto de Resolução</li> <li>( ) Emenda à L.O.M. nº</li> <li>( ) Moção nº</li> </ul>	/2012 /2012 /2012 /2012 /2012
OCORRÊNCIAS:			
어린다는 아래 가는 이번 사이를 보는 사람들이 되는 사람들이 살아 있다면 모든 사람이 되었다.			
( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.			
( )) Verificação de Prejudicialidade.			
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)			
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)			
( ) Inconstitucional por ferir:			
( ) Inorgânico por ferir:			
( ) Ilegal por ferir:			
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas			
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:			
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.			
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.			
Parecer prolatado em 101/2012.			
<ul> <li>( ) favorável à tramitação.</li> <li>( ) favorável à tramitação com en</li> <li>( ) Pela apresentação de substitu</li> <li>( ) Contrário à tramitação</li> </ul>		()En ()Substitutivo em anexo. ()Diligências.	nendas em anexo.

Dr. Leonardo Pernofices dos Santos
Procurador Jurídico
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.825